



# CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

CNPJ 52.396.363/0001-91 -  
**INDICAÇÃO N. 188/2025,**

**De 17 de Novembro de 2025.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

**PAULO RODRIGUES ALVES PEREIRA**, Vereador na Câmara Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tem a elevada honra em vir a nobre presença dos dignos Pares a fim de, através do Legislativo, **INDICAR** ao Poder Executivo o **ANTEPROJETO DE LEI N. 25/2025**, que *“Estabelece a obrigatoriedade de oferecer quadras poliesportivas cobertas nas escolas da educação básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Orlandia.”*

## JUSTIFICATIVA

O presente Anteprojeto de Lei tem origem no PL nº 12/2025, de autoria deste Vereador, aprovado por esta Casa de Leis, mas vetado integralmente pelo Chefe do Poder Executivo sob a justificativa de que a matéria deveria partir do Executivo, motivo pelo qual o veto foi acolhido pelo Legislativo.

Nas escolas municipais, em sua maioria, as aulas de Educação Física são improvisadas e ministradas em locais inadequados, tornando-se vítimas do descaso. Tal situação é inconcebível em qualquer escola, de qualquer rede de ensino. Esses espaços improvisados — muitas vezes instalados em pátios internos ou áreas de circulação — acabam prejudicando as demais disciplinas e o funcionamento regular da unidade escolar.

A construção de uma quadra poliesportiva garante aos alunos momentos de lazer, recreação, socialização e prática de exercícios físicos, promovendo melhor qualidade de vida, saúde e integração no ambiente escolar.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Considerando o art. 217 da Constituição Federal, que define o esporte como direito de cada cidadão e dever do Estado, reforçando o compromisso de democratizar o acesso às práticas esportivas como parte da formação integral de crianças, adolescentes e jovens;

Considerando o art. 26, §3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que estabelece a Educação Física como componente curricular obrigatório da educação básica;

Considerando o art. 27 da mesma Lei de Diretrizes e Bases, que determina a promoção do desporto educacional e o apoio às práticas desportivas não formais como diretrizes dos conteúdos curriculares;

Considerando, ainda, a importância das práticas esportivas, das atividades físicas e do lazer para a promoção da saúde, do convívio democrático, da participação social e do exercício da cidadania, o presente Anteprojeto de Lei representa um olhar de cuidado e atenção, visando garantir melhores condições aos estudantes e professores.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Eminentíssimos Pares para a aprovação deste Anteprojeto de Lei.

Orlândia-SP, 17 de Novembro de 2025.

*Paulo Rodrigues*  
PAULO RODRIGUES ALVES PEREIRA

Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

CNPJ 52.396.363/0001-91 -  
**ANTEPROJETO DE LEI Nº 25/2025**

**de 17 de Novembro de 2025.**

*Estabelece a obrigatoriedade de oferecer quadras poliesportivas cobertas nas escolas da educação básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Orlandia.*

**JORGE GABRIEL GRASI**, Prefeito Municipal de Orlandia no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Orlandia-SP decreta e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** As escolas da rede pública da Educação Básica deverão possuir, pelo menos, uma quadra poliesportiva coberta e oficial para a oferta das aulas de educação física.

§ 1º. As escolas que não possuem quadra poliesportiva devem providenciar a construção, desde que haja espaço físico hábil para tanto.

§ 2º. As escolas a serem construídas e reformadas deverão ter na planta original espaço obrigatório para a construção de, no mínimo, uma quadra poliesportiva oficial.

§ 3º. Nessas escolas, a quadra deverá ser coberta e com seu tamanho oficial de 40x20 (quarenta metros de comprimento e vinte metros de largura).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orlandia –SP.,

Jorge Gabriel Grasi.  
Prefeito Municipal.